

DECRETO Nº 228, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre exclusão dos servidores do Decreto n.º 6.608, de 17 de outubro de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõem os processos administrativos de nº **617650/2008; 545365/2011;**

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto n.º 6.608, de 17 de Outubro de 2005, os servidores mencionados neste Decreto:

ANEXO II - Cargo - Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
954610016	JOSE LUIZ SOUZA GUIMARÃES	B	19.01.2005

ANEXO III - Cargo - Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
952810018	EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	B	21.01.20015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe de Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão